

O(A) DOUTOR(A) SANDRO NOGUEIRA DE BARROS LEITE, MM(A). JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO/SP, na forma da Lei.

“JUSTIÇA GRATUITA”

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 306.01.2010.005762-3 - Ordem nº 1418/10 de Curatela de RANYE PETERSON DE CANDIO requerida por VALMIR DE CANDIO e CELIA REGINA PEREIRA, que se processou perante este Juízo e Cartório respectivo que, atendendo as provas constantes dos autos, por sentença proferida em 18 de julho de 2011, a seguir transcrita declarou a interdição de RANYE PETERSON DE CANDIO; sentença: (em breve relatório : Em face do exposto e do mais que dos autos consta, DECRETO a interdição de RANYE PETERSON DE CANDIO, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Novo Código Civil, e artigo 1.767, inciso I, do mesmo Estatuto Substantivo, nomeando-lhe curadores VALMIR DE CANDIO e CELIA REGINA PEREIRA, lavrando-se o compromisso definitivo. Prestará contas nos termos do art. 1.756 e seguintes do CC. Nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil e do artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias. Fixo os honorários do curador do requerido no teto da tabela do convênio da Defensoria/OAB. Após o trânsito, expeça-se certidão. Comunique-se à Justiça Eleitoral. P.R.I.C. José Bonifácio, 18 de julho de 2011. Sandro Nogueira de Barros Leite - Juiz de Direito). Para que a referida sentença produza os seus devidos e legais efeitos, chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e, por cópia publicado pela imprensa, com o intervalo de 10 dias, na forma da lei. José Bonifácio, 07 de outubro de 2011.

JUNDIAÍ

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DA EMPRESA: COMERCIAL PANIZZA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.929.330/0001-34 (FALIDA), nos autos da FALÊNCIA nº 2900/98, em trâmite por este Juízo, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR LUIZ ANTONIO DE CAMPOS JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R a todos os CREDORES DA EMPRESA: COMERCIAL PANIZZA LTDA., que por este Juízo ficam INTIMADOS A APRESENTAR MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FINDO O PRAZO DO EDITAL, nos autos da falência supra mencionada, com relação aos termos do requerimento do sr. Síndico Dativo, dr. ROLFF MILANI DE CARVALHO- OAB/SP 84.441 (Endereço: Rua Mário Borin, nº 165, Centro, Jundiaí/SP, Fone: 11- 3964-6462, e-mail: milani@rmilani.com.br), que, à vista das várias tentativas de alienação dos bens arrecadados nos autos (lote de esmeraldas) com realização de diversas hastas públicas sem licitantes, e em face do certificado a fls. 968, quando decorreu o prazo para manifestação sobre o interesse de adjudicação de tais bens, e finalmente conjecturando que as esmeraldas não têm mercado, entende que tais bens deverão ser doados à entidade beneficente Cidade Vicentina localizada nesta cidade de Jundiaí/SP. E para que chegue ao conhecimento do autor e a quem possa interessar, será o presente publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta comarca de Jundiaí/SP, 1º Ofício Cível de Justiça.

6ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO, EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL sob nº. 1467/08, REQUERIDA POR ANDREA SIMONE HONORIO PACCINI EM FACE DE FABIANO MENDES BORGES, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO STRADIOTTO DE MORAES RIBEIRO SAMPAIO, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, seu conhecimento chegar e interessar possa, em especial ao Executado FABIANO MENDES BORGES, brasileiro, portador do RG. nº. 19.646.43.SSP.SP. e CPF. nº. 852.736.863-63, que tramita perante esta Vara e Comarca de Jundiaí os autos do CUMPRIMENTO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL sob nº. 1467/08, ficando o devedor FABIANO MENDES BORGES INTIMADO a proceder ao pagamento da quantia de R\$ 5.132,33 e demais despesas processuais e custas, devidamente atualizadas até a data do pagamento, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação. Estando, o executado - FABIANO MENDES BORGES em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando o devedor Fabiano Mendes Borges, devidamente intimado, que deverá efetuar o pagamento da quantia devida, no prazo de quinze dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação, prazo esse que começará a fluir a partir do decurso do prazo fixado neste edital. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente afixado e publicado na forma da Lei. Jundiaí, 29/08/2012.

Foro Distrital de Campo Limpo Paulista

1ª Vara

/08/12))
((COMARCA)) JUNDIAÍ